

63
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 444, DE 22 DE MAIO DE 1964

- Autoriza execução de obras de pavimentação.

ANTÔNIO TISSEÓ, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

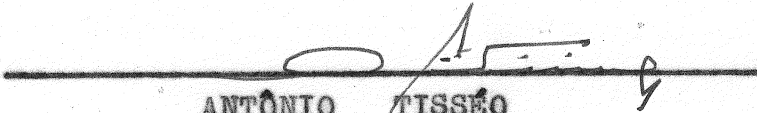
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a-se guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de pavimentação das ruas do Cemitério Municipal

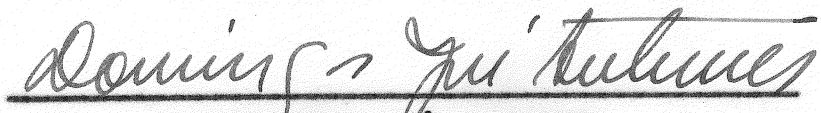
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 22 de maio de 1964


ANTÔNIO TISSEÓ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1964.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria